

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 280/2026

De 11 de agosto de 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOSE ADEMIR TESK**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 461.***.***-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Regularização Fundiária, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de agosto de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 281/2026

De 11 de agosto de 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **MARCELO ALVES ROSA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 935.***.***-15, do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE ANIMAL**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Agricultura, Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 09 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de agosto de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 282/2026

De 11 de agosto de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCELO ALVES ROSA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 935.***.***-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Regularização Fundiária, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de agosto de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 66/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.517/0001-33, com sede na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2026, designada para o dia 12 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, destinados à frota municipal.

Por este ato, avisa-se a quem possa interessar que, o DESPACHO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DE LICITAÇÃO, de 11 de agosto de 2026, emitido pelo Prefeito municipal, ordenou a suspensão cautelar da sessão pública designada para o dia 12 de agosto de 2026, às 09h00min, bem como todos os atos subsequentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2026, até ulterior deliberação.

A suspensão decorre de decisão da autoridade competente, proferida no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, e destina-se ao saneamento e à complementação da instrução do processo administrativo, não implicando, por si só, reconhecimento de irregularidade no procedimento.

Permanecem íntegros os atos até aqui praticados, ficando suspensos os prazos em curso. A eventual nova data de realização da sessão pública será oportunamente divulgada nos mesmos meios em que publicado o edital.